



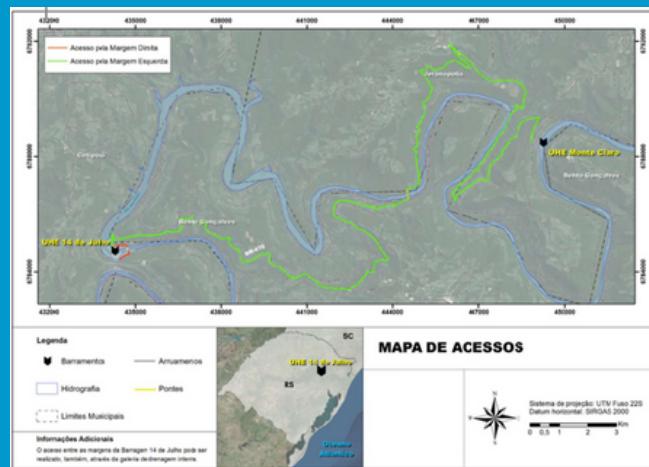
## A CERAN

A Ceran – Companhia Energética Rio das Antas é a empresa responsável pela construção e operação do Complexo Energético Rio das Antas, situado na região Nordeste do Rio Grande do Sul. O Complexo é formado pelas usinas hidrelétricas Monte Claro (130 MW), Castro Alves (130 MW) e 14 de Julho (100 MW). A energia assegurada pelas três usinas é suficiente para atender 630 mil famílias, com consumo médio residencial de 200 kWh/mês.

A Usina Hidrelétrica 14 de Julho está localizada no Rio das Antas entre os municípios de Bento Gonçalves e Cotiporã.

### Cidades de abrangência (ZAS):

- Zona de Autossalvamento (ZAS): Bento Gonçalves e Cotiporã.
- Zona de Salvamento Secundário (ZSS): Bento Gonçalves, Cotiporã, General Câmara, Venâncio Aires, Cruzeiro do Sul, Arroio do Meio, Colinas, Bom Retiro do Sul, Encantado, Estrela, Lajeado, Monte Belo do Sul, Muçum, São Valentim do Sul, Roca Sales, Santa Tereza, Doutor Ricardo e Taquari.



## PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA UHE 14 DE JULHO

## Medidas de segurança

A barragem conta com 42 instrumentos de auscultação para acompanhamento do comportamento da estrutura.

**A segurança da barragem é comprovada por vários níveis, incluindo:**

 **Instrumentação;**

 **Inspeção de Segurança Regular;**

 **Revisão Periódica de Segurança;**

 **Inspeções Especiais.**

**A UHE 14 de Julho possui um Sistema de Comunicação em Massa do tipo alerta sonoro (sirenes), localizados no trecho da ZAS a jusante da barragem.**

O Plano de Ação de Emergência (PAE) é um documento que resume as ações da UHE 14 de Julho em uma série de potenciais situações de risco com a sua barragem.

O PAE é elaborado por profissionais de diversas áreas, em parceria com órgãos públicos, como a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros Militar, prefeituras e outras frentes de resposta.

A Usina Hidrelétrica 14 de Julho encontra-se em total conformidade com a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), atendendo a Resolução Aneel 1064/23 e Leis Federais 12334/10 e 14066/20.

### • Legislação pertinente

Resolução Aneel 1.064/23 - Estabelece critérios e ações de segurança de barragens associadas a usinas hidrelétricas fiscalizadas pela ANEEL, de acordo com o que determina a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

**Lei Federal 12.334/10** - Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais. Cria o Sistema Nacional de informações sobre segurança de barragens.

**Lei Federal 14.066/20** - Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).

